

CONTRATO DE REPASSE Nº 884833/2019/MDR/CAIXA

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL,
REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE
AÇÕES RELATIVAS AO PRODES.**

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

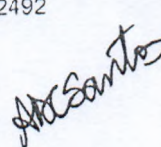
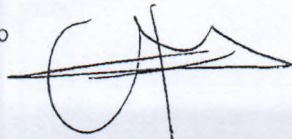
SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério do Desenvolvimento Regional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, com sede em Brasília-DF, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS, CPF nº 267.378.842-53, residente e domiciliada a Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, Porto Velho/RO, conforme e, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, inscrito no CNPJ-MF sob o 22.855.183/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, CPF nº 579.463.102-34, residente e domiciliado a Avenida 21 de Julho, 3643, Santa Luzia, CEP 76.857-000, Nova Mamoré - RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v017 micro



Contrato de Repasse

CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Construção de Bueiros tipo Metálico nas linhas rurais 28 B e 29 C.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Nova Mamoré - RO.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 4.270,00 (quatro mil e duzentos e setenta reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 481.770,00 (quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta reais).

Nota de Empenho nº 2019NE801248, emitida em 06/09/2019, no valor de R\$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4745, conta nº 006.00647004-2.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 14/11/2019.

Término da Vigência Contratual: 31 de Outubro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Dom Pedro II, 7096, João Francisco Clímaco - CEP 76.857-000 - Nova Mamoré - RO.

2

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

27.941 v017 micro

CONTRATO DE REPASSE Nº 892851/2019/MAPA/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O
MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,
OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES
RELATIVAS AO AGROPECUÁRIA
SUSTENTÁVEL.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

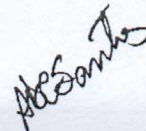
SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por ANA DENISE COIMBRA DOS SANTOS, CPF nº 267.378.842-53, residente e domiciliada a Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari, Porto Velho/RO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO, inscrito no CNPJ-MF sob o 22.855.183/0001-60, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIONOR LEME DA ROCHA, CPF nº 579.463.102-34, residente e domiciliado a Avenida 21 de Julho, 3643, Santa Luzia, CEP 76.857-000, Nova Mamoré - RO, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.941 v018 micro



CONDIÇÕES GERAIS**I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE**

Recuperação de estradas vicinais.

II – MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO

Nova Mamoré - RO.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR☒ (x) Não ☐ () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV – CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA☐ () Não ☒ (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 31/10/2020.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2020.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): R\$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais).

Nota de Empenho nº 2019NE800912, emitida em 30/12/2019, no valor de R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), Unidade Gestora 135098, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 20608207720ZV0123.

Natureza da Despesa: 334041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 4745, conta nº 006.00647005-0.

VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: 31/12/2019.

Término da Vigência Contratual: 30 de Novembro de 2022.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Avenida Dom Pedro II, 7096, João Francisco Clímaco - CEP 76.857-000 - Nova Mamoré - RO.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Avenida Carlos Gomes, 660, 3º Andar, Caiari – CEP 76.801-905 – Porto Velho – RO.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

